



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1-Previsão para a Conclusão do Processo**

Para estabelecer a previsão acerca da conclusão do processo, se faz indispensável levar em consideração, no mínimo dois prováveis cenários:

I – Não havendo interposição de recursos, depois de declarado vencedor, o processo poderá ser finalizado, a vencedora apta a ter o objeto adjudicado em seu favor, e os autos encaminhados para autoridade competente, deliberar acerca da homologação, oportunidade e conveniência para a contratação;

II – No caso de haver interposição de recursos, após declarado vencedor, considerando o cumprimento dos prazos fixados no inciso I e § 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto só poderá ser adjudicado e o processo homologado, após o despacho final de julgamento dos recursos.

**1.2-Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação de empresa especializada em engenharia **DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS** no município de Itacuruba/PE.

**1.3- Objeto Trata-se de:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Aquisição de bens / serviços

**1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

A futura contratação será de extrema importância, visto que as necessidades correspondentes a estes serviços são indispensáveis para viabilizar o cumprimento sobre as demandas institucionais de Itacuruba-PE.

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objeto consiste na **construção de unidades habitacionais completas**, incluindo todas as etapas necessárias à entrega final das moradias, tais como: Serviços preliminares e implantação do canteiro; Projetos arquitetônicos e complementares; Execução de fundação, alvenaria, cobertura e acabamento; Instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias; Infraestrutura urbana básica (pavimentação, drenagem, calçadas e



- acessibilidade); Regularização final da obra e emissão de documentos técnicos.
- 2.2 As unidades deverão observar as normas técnicas vigentes (ABNT, CREA/CONFEA), padrões de segurança, acessibilidade e qualidade exigidos pela Administração Pública.
- 2.3 A necessidade desta contratação fundamenta-se na ampliação das políticas públicas de infraestrutura habitacional e na urgência de combater o déficit de moradias dignas no município.
- 2.4 Benefícios diretos ao interesse público: Redução significativa do déficit habitacional, proporcionando melhores condições de moradia à população. Diminuição de áreas de ocupação irregular e de risco, promovendo segurança e preservação ambiental. Promoção de dignidade, estabilidade social e melhoria da qualidade de vida de famílias vulneráveis. Complementação de políticas habitacionais e urbanísticas essenciais para o desenvolvimento ordenado do município
- 2.5 Benefícios no âmbito da infraestrutura urbana: Organização do espaço urbano, com implantação de áreas estruturadas e integradas à malha municipal. Ampliação de acesso a serviços públicos essenciais (drenagem, pavimentação, iluminação, mobilidade urbana). Redução de gastos futuros com ações emergenciais, reassentamentos e manutenção corretiva de áreas precárias.
- 2.6 Benefícios econômicos e administrativos: Geração de empregos diretos e indiretos no setor da construção civil. Estímulo à economia local, movimentando fornecedores, comércios e prestadores de serviços. Aumento da arrecadação futura por meio da ampliação do cadastro imobiliário municipal. Fortalecimento das ações da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Mobilidade Urbana no planejamento estratégico e na expansão urbana sustentável.
- 2.7 A construção das unidades habitacionais trará impactos expressivos e positivos para o município, incluindo: Requalificação urbana; Redução do déficit estrutural habitacional; Inclusão social de famílias de baixa renda; Fortalecimento das políticas de desenvolvimento sustentável; Melhoria na mobilidade urbana e na organização do território.
- 2.8 A Secretaria de Infraestrutura destaca que a presente demanda é indispensável para atender às metas da gestão municipal e para garantir o crescimento ordenado e seguro do município.
- 2.9 As especificações detalhadas serão descritas posteriormente no projeto básico ou termo de referência, contemplando: Padrão das unidades habitacionais; Quantidade de moradias a serem executadas; Métodos construtivos; Definição da infraestrutura complementar; Cronograma físico-financeiro; Memorial descritivo dos serviços e materiais; Responsabilidade técnica e garantia da obra.
- 2.10 A estimativa preliminar será elaborada com base em composições de custos oficiais (SINAPI, Tabela Caixa, ou equivalente), garantindo total aderência ao mercado e à legislação pertinente.



### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Com base no levantamento interno, chegou-se aos quantitativos estimados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ITACURUBA – PE.	UNIDADE HABITACIONAL	20,00

### 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/**  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Responsável pela Demanda**  
José Alexandre de Souza Neto

**Matrícula: 000635**

**E-mail:** infraestrutura@itacuruba.pe.gov.br

**Telefone:** (87) 9 9903-3590

**Fiscal Técnico, titular e substituto:**  
Titular: Gutemberge Carvalho de França

**Telefone:** (87) 9 8146-5710

**Gestor do Contrato:**  
José Alexandre de Souza Neto

### 5. Créditos Orçamentários

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2026:

**Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Itacuruba**

**Órgão orçamentário: 26000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Unidade orçamentária: 26200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**Função: 16 - Habitação**

**Subfunção: 482 - Habitação Urbana**

**Programa: 10005 - HABITAÇÃO POPULAR**

**Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

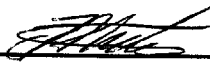
**Despesa 743 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 26200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**16.482.10005.1.11 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES**

**44905100-Obras e Instalações 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**



Itacuruba (PE), 11 de fevereiro de 2026.

  
José Alexandre de Souza Neto  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 16/2025  
CNPJ: 26.510.004-87

**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**